Extrato da ata da 19ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS

LOCAL, HORA E DATA: Sede da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, localizada na Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.60.830-005, às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2020.

QUORUM: Presentes, via videoconferência, conforme facultado pelo § 4º do artigo 28 do Estatuto Social: membro e Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE: Sr. Victor César da Frota Pinto, membros do Comitê, Srs. João Paulo Mesquita Villela e Juliana Medeiros de Castro Passos. Presentes, também o Sr. Mardônio Barbosa da Silva, Gerente de Contabilidade; o Sr. Claudir Monteiro Júnior, Coordenador de Auditoria Interna da CEGÁS; a Sra. Vanessa Sousa da Silva, Coordenadora de riscos e conformidade da CEGÁS e a Sra. Helena Clara de Oliveira, Secretária Geral da CEGÁS.

Item 1 - Análise das Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2020;

Item 2 - Apresentação, pelo Auditor Interno da CEGÁS, do Cronograma de Auditoria Baseada em Riscos - 2020;

Item 3 - Apresentação, pela Coordenadora de riscos e conformidades, das Atividades do setor;

Item 4 - Análise, com base no item 5.1, IX, do Regimento Interno do CAE, da Proposição DIREX ao CONAD nº 036/2020 alusiva ao encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas, conforme disposto no Art. 7º, Inciso XI do Estatuto Social da Companhia, do pedido de autorização para a Diretoria Executiva assinar, com a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, o Convênio de Receita para Pesquisa voltada ao desenvolvimento de tecnologia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. O Conselho de Administração da CEGÁS, em sua 207ª Reunião, de 29/07/2020, com base no art. 24, §§ 4º e 5º da Lei nº 13.303/2016, acolhendo recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), aprovou a divulgação da Ata deste Comitê apenas no formato de extrato, sendo certo que as atas, na íntegra, permanecerão arquivadas na Companhia para exame pelos órgãos de controle quando solicitado.